



PROJETO DE LEI

Institui a **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Digital e a Cultura do Cuidado** e altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 2022, que consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado para incluir referida data alusiva no Calendário Oficial do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Estado de Santa Catarina, a **Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Digital e a Cultura do Cuidado**, a ser celebrada, anualmente, **na segunda semana do mês de fevereiro**.

Art. 2º A Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Digital e a Cultura do Cuidado terá como objetivos:

I conscientizar a população sobre os impactos da violência digital, incluindo cyberbullying, discurso de ódio, desinformação e crimes cibernéticos;

II promover a educação digital em escolas e comunidades, com foco no uso ético e seguro das tecnologias;

III incentivar práticas restaurativas, como mediação e diálogo, para prevenir e mitigar conflitos no ambiente digital;

IV capacitar educadores, famílias e jovens para identificar e enfrentar formas de violência online;

V fomentar parcerias entre governo, sociedade civil e iniciativa privada para criar uma cultura de cuidado digital.

Art. 3º Durante a semana mencionada no art. 1º, poderão ser promovidas:

I palestras, workshops e campanhas educativas em escolas e espaços públicos sobre segurança digital e prevenção à violência online;

II atividades de formação para professores e gestores educacionais sobre práticas restaurativas no ambiente digital;

III eventos comunitários, como feiras tecnológicas e fóruns de discussão, para promover a cultura do cuidado;

IV divulgação de materiais educativos sobre o uso ético da internet e os riscos da violência digital.

Art. 4º A coordenação da Semana caberá à Secretaria de Estado da Educação, em parceria com a Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério Público de Santa Catarina (MPSC).

Parágrafo único. A Semana poderá contar com a participação de universidades, organizações não governamentais, empresas de tecnologia e associações comunitárias para a realização de suas atividades.

Art. 5º Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo único desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputada PAULINHA

ANEXO ÚNICO
(Altera o Anexo Único da Lei nº 18.531, de 5 de dezembro de 2022)

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

.....
Fevereiro

Segunda semana – Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Digital e a Cultura do Cuidado

....." (NR)

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei propõe a inclusão da Semana Estadual de Conscientização sobre a Violência Digital e a Cultura do Cuidado no calendário oficial de Santa Catarina, com o objetivo de promover uma relação mais ética e responsável com o ambiente digital. Em um estado com alta conectividade, como Santa Catarina, a violência digital — incluindo cyberbullying, discurso de ódio e desinformação — afeta especialmente crianças, adolescentes e idosos, demandando ações educativas que fomentem empatia, segurança e responsabilidade online.

A escolha da **segunda semana do mês de fevereiro** para a realização da Semana tem caráter estratégico e simbólico. A data coincide com o **Dia da Internet Segura (Safer Internet Day)**, celebrado mundialmente na **segunda terça-feira de fevereiro**, o que permite ao Estado alinhar-se a campanhas internacionais de promoção do uso consciente da internet. Além disso, esse período marca o **início do ano letivo**, momento propício para inserir o tema no planejamento escolar, capacitar educadores e engajar as famílias desde os primeiros dias de aula, ampliando o impacto formativo e preventivo.

A proposta incentiva ações como palestras, oficinas, fóruns e práticas restaurativas, como mediação de conflitos digitais, fortalecendo a cultura do cuidado. A integração de conteúdos nos currículos escolares, a participação de organizações da sociedade civil e o estímulo à atuação conjunta entre escolas, famílias, poder público e setor privado são caminhos para a construção de uma cidadania digital ativa e consciente.

Com foco na educação, na prevenção e no cuidado coletivo, a Semana se consolida como um marco anual de reflexão e mobilização. Santa Catarina, ao liderar essa iniciativa, reafirma seu compromisso com a **inclusão digital, o respeito à dignidade humana e a promoção do bem-estar social**, dentro e fora do ambiente virtual.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta proposta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula da Silva**,
em 21/07/2025, às 00:24.
